

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO**

### **“COKE ENERGY - TIDAL”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

**COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA.**, com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de € 61.750.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva n.º 500 658 390, (adiante designada, “CCEP PORTUGAL”) neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito um passatempo que denominou de “COKE ENERGY - TIDAL”, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam.

#### **2. PERÍODO DO PASSATEMPO**

O Passatempo iniciar-se-á às 00:00 do dia 02 de Março e terminará às 23:59 do dia 31 de Março de 2021.

#### **3. ÂMBITO DO PASSATEMPO**

Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, em todos os supermercados e hipermercados comercializem os produtos indicados na Secção 5 - “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO**

A publicidade do passatempo será realizada em estabelecimentos de venda, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

#### **5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO**

Os produtos considerados válidos (doravante produtos “COKE ENERGY – TIDAL”) para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

- Coke Energy Regular 250ml
- Coke Energy Sem Açúcar 250ml

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo, de, pelo menos, 2 (duas) dos produtos acima referidos. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

## **6. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que comprem pelo menos 2 (dois) produtos “COKE ENERGY – TIDAL”.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

Os participantes cuja conta de utilizador (CokeID) tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste passatempo sob que forma for.

## **7. COMO PARTICIPAR**

A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, dois dos produtos “COKE ENERGY - TIDAL”, entre os dias 02 de março e 31 de março de 2021 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra.

A participação no passatempo será feita no período temporal do mesmo, 02 de março e 31 de março de 2021 (inclusive), em [www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica](http://www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica). Esta página é de acesso limitado a utilizadores registados em [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt), pelo que o participante deverá efetuar um registo na página [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt), através do seu endereço de e-mail ou

através da sua conta de Facebook, introduzindo os respetivos dados pessoais (nome e e-mail), obtendo como resultado um nome de utilizador e uma palavra passe.

Após o registo na página [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) deverá clicar em “participar” e nesse momento é remetido automaticamente para [www.passatempoportugalccep.com/ganhamusica](http://www.passatempoportugalccep.com/ganhamusica), onde deverá clicar no link “jogar”, de modo a iniciar o jogo.

Na página [www.passatempoportugalccep.com/ganhamusica](http://www.passatempoportugalccep.com/ganhamusica), deverá clicar em participar e posteriormente deverá clicar no link “jogar”, de modo a iniciar o jogo. Para que possa jogar deverá fazer o upload do talão comprovativo da compra, devendo eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos “COKE ENERGY - TIDAL”, indicados no ponto 5. Este terá de estar no formato jpg, pdf, gif ou png com um máximo de 2 megabytes. Só depois deste upload é que o participante poderá jogar o jogo.

O objetivo do jogo é juntar peças com o mínimo de 3 peças iguais na vertical e horizontal que ao serem juntas desaparecem e são acumulados pontos. O jogo termina quando se ao final de 2 minutos e é vencedor quem conseguir ter maior pontuação nesse dia no jogo.

Cada utilizador registado só poderá jogar uma vez em cada dia.

Cada utilizador registado apenas poderá ganhar uma vez o prémio diário no decorrer de todo o passatempo. Ou seja, o utilizador registado poderá participar no passatempo até que ganhe um prémio diário.

Diariamente, o participante que obtenha mais pontos ganha o prémio diário. Assim, no final de cada dia, é identificado de forma automática o jogador vencedor (num máximo de 1 vencedor diário).

Caso a participação de um vencedor não seja considerada válida, nos termos definidos no presente regulamento, será considerado vencedor o participante que tenha concluído o jogo com maior número de pontos a seguir ao vencedor cuja participação não foi considerada válida.

Após validação do respetivo talão e estando este válido, os vencedores recebem uma mensagem para o e-mail de registo no site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt), com a indicação de que é vencedor e do

respetivo prémio. Deverão enviar os dados solicitados para o e-mail indicado para que seja possível proceder ao envio do respetivo prémio. Apenas serão aceites os dados enviados até dia 30 de Abril de 2021 (inclusive).

Aqueles que não tiverem um talão válido (conforme indicado no ponto 7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO), não serão considerados como vencedores e passaremos para o participante com a pontuação seguinte.

### **7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO**

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações.
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor passará para o participante seguinte que tenha concluído o jogo com maior número de pontos.
- g) Os produtos incluídos no passatempo COKE ENERGY - TIDAL terão de ser adquiridos em território português e dentro do período do passatempo.
- h) Cada talão corresponde a apenas uma participação.

### **8. PRÉMIOS**

No âmbito do presente passatempo, serão atribuídos 1 prémio por dia : os prémios do passatempo consistem na atribuição aos vencedores de códigos TIDAL que darão acesso a subscrições anuais da TIDAL.

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer transação, alteração ou compensação.

Só será considerado vencedor na primeira vez que ganha, mesmo que tenha feito pontuações mais altas depois desse momento em modo treino.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

Para terem acesso às subscrições anuais, os premiados deverão inserir o código TIDAL no site [www.tidal.com/giftcard](http://www.tidal.com/giftcard).

Uma vez inserido o código entregue pela CCEP Portugal, os premiados deverão seguir os passos indicados pela plataforma “TIDAL”, para obterem a referida subscrição anual.

A CCEP Portugal, compromete-se a entregar aos premiados os códigos TIDAL nas mesmas condições em que os mesmos foram adquiridos.

#### **a) Instruções de utilização do código Tidal**

Como utilizar o teu código?

1. Acede a [www.tidal.com/giftcard](http://www.tidal.com/giftcard)

(compatível com IOS 11, Android 5.0 e versões seguintes. Também disponível para PC/Mac e Smart TV)

2. Insere o teu código e clica em Continuar
3. Cria a tua conta TIDAL
4. Segue os passos indicados e faz download da aplicação TIDAL e começa a utilizar.

#### **b) Condições:**

Código TIDAL de Subscrição Anual Premium (12 meses).

Oferta disponível para o território português para novos utilizadores TIDAL.

Os utilizadores dos Códigos têm de introduzir um meio de pagamento na plataforma TIDAL, ainda que a oferta seja grátis, até ao final da subscrição.

Os códigos TIDAL não podem ser trocados por dinheiro, nem podem ser devolvidos por reembolso em dinheiro, nem podem ser trocados ou usados para adquirir qualquer tipo de serviço, ofertas mensais ou descontos, na TIDAL.

Elemento promocional, a sua venda é proibida.

A 014 Media Portugal, Av. De Berna, 11, 5º, 1050-036 Lisboa, não se responsabiliza em caso de extravio ou furto do código TIDAL.

Qualquer dúvida ou informação sobre a oferta Tidal contacte: [help@grupo014.pt](mailto:help@grupo014.pt) ou 21 194 0704 (dias úteis, das 9h-13h e das 14h-18h).

Qualquer tentativa de criação de emails falsos no nome da mesma pessoa ou suspeita, pode levar a que não sejam considerados como vencedores sem qualquer prejuízo para a empresa.

Não obstante as instruções e condições de utilização dos códigos TIDAL previstas no presente Regulamento, importa notar que a utilização dos códigos TIDAL de subscrição anual rege-se pelos termos e condições e demais políticas da plataforma “TIDAL” e respetivos parceiros, pelo que sugerimos a sua consulta.

## **9. APURAMENTO DOS PREMIADOS**

Diariamente será distribuído 1 prémio ao melhor jogador do dia que completarem a maior pontuação num espaço de 2 minutos.

No final de cada dia, a página do passatempo identificará de forma automática qual o participante vencedor.

Sem prejuízo do disposto no ponto 11, em caso de empate, será considerado vencedor o participante que demorar menos tempo. Se o empate persistir, será considerado vencedor o que iniciou o passatempo mais cedo.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

Diariamente, cada participante vencedor do dia anterior receberá a informação de que foi premiado, através de notificação automática para o e-mail que indicou no registo no site.

Será igualmente disponibilizada a lista diária de vencedores na página do passatempo.

## **11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS**

A divulgação da condição de vencedor será efetuada aos participantes através de notificação para o endereço de e-mail utilizado no registo no site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) .na página do passatempo.

Os vencedores receberão um e-mail com a indicação de que deverão enviar os dados pessoais pedidos, para que possa ser efetuado o envio do prémio.

Para ser considerado válido, este preenchimento deverá ser feito até dia 30 de Abril de 2021 (inclusive).

Após o preenchimento e envio dos dados pessoais no prazo mencionado anteriormente, os prémios considerar-se-ão entregues aos vencedores com o envio do email pela CCEP PORTUGAL com os respetivos códigos digitais.

No momento da entrega dos prémios será também enviada a Declaração de Premiado, a qual deverá ser devidamente preenchida e entregue, junto com cópia de um documento que confirme a identidade do vencedor, bem como o original do talão de compra, para a morada indicada na mesma Declaração, no prazo e 5 dias úteis contados da data de receção do e-mail da CCEP PORTUGAL.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor.
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas as aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, no prazo de 5 dias úteis contados da data de receção do e-mail da CCEP PORTUGAL.
- d. O não preenchimento e envio do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor e/ou o respetivo envio até dia 30 de Abril de 2021 (inclusive), para se proceder ao envio do prémio.

- e. O preenchimento do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor com uma morada errada.
- f. O não envio dos dados pessoais necessários para proceder ao envio do prémio até dia 30 de Abril de 2021 (inclusive).
- g. O envio de uma morada errada.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte que tenha melhor resultado, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

A entrega dos vales digitais TIDAL de subscrição anual rege-se pelos termos e condições e demais políticas da plataforma “TIDAL” e respetivos parceiros, pelo que sugerimos a sua consulta.

## **12. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

- (1) No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.
- (2) Em especial, no caso de se detetarem, de forma comprovada, participações fraudulentas, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de bloquear a conta do utilizador participante (CokeID) durante um período de 1 ano.
- (3) Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.
- (4) A CCEP PORTUGAL não assume qualquer tipo de responsabilidade por quaisquer problemas ou avarias na rede ou nas linhas telefónicas, servidores ou prestadores de serviços, por qualquer interrupção ou falha de Internet, na página web ou qualquer combinação dos mesmos, nem será responsável por quaisquer dados incorretos ou imprecisos provocados por um equipamento ou programação associado a este passatempo ou utilizado na mesma, por erros técnicos que possam ocorrer na introdução e/ou processamento de respostas ou dados pessoais no decurso da administração deste passatempo. A CCEP PORTUGAL não assume qualquer responsabilidade por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito, atraso no funcionamento ou falha da



linha de comunicação da transmissão, roubo ou destruição ou acesso não autorizado de inscrições ou alteração das mesmas.

Não obstante não assumir qualquer tipo de responsabilidade, caso ocorram problemas ou incidentes deste tipo, a CCEP Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para corrigi-los no mais curto período de tempo possível.

- (5) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de anular e excluir da participação no passatempo, sem aviso prévio e mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado, a todas as participações que e nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:
- (a) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
  - (b) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
  - (c) Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo de manipulação de resultados;
  - (d) Em que se perceba que houve criação e utilização de emails falsos;
  - (e) Em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM), para recomendar o passatempo.
  - (f) Qualquer outro tipo de situação que seja considerada inadequada pela CCEP PORTUGAL ou pela empresa gestora do passatempo;
  - (g) A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de excluir participantes por suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão.
- (6) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de, por sua livre iniciativa, suspender ou modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo ou outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado. As alterações serão comunicadas, de forma atempada, através do site [www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica](http://www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica) e por outros meios que entenda

adequados, nomeadamente para os e-mails de registo dos participantes no site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) A CCEP PORTUGAL envidará todos os esforços para evitar que nenhuma alteração prejudique os participantes.

### **13. PROTEÇÃO DE DADOS**

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados por CCEP Portugal no âmbito do passatempo.

#### **Veracidade e exatidão da informação:**

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

#### **Responsáveis pelo Tratamento:**

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados (doravante “RGPD”), garantido a CCEP PORTUGAL e a COCA-COLA SERVICES, na qualidade de Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento.

**COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL. LDA.**, com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

E

**COCA-COLA SERVICES SA / NV**, com domicílio fiscal em Chaussée de Mons 1424, 1070 Bruxelas (Bélgica) (COCA-COLA SERVICES).

**Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):** O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é [privacy@cokece.com](mailto:privacy@cokece.com) e o e-mail de contacto do EPD da COCA-COLA SERVICES é [privacy@coca-cola.com](mailto:privacy@coca-cola.com).

**a. Finalidades para as quais a CCEP PORTUGAL trata os dados pessoais dos interessados.-** Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente promoção o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta promoção através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de registo ou inscrição na promoção.
- (ii) Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
- (iii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iv) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- (v) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.
- (vi) Publicar, no site oficial do passatempo, na internet, o seu nome, na qualidade de participante, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes o ranking atualizados dos jogadores para consulta.

Igualmente, se o interessado for participante e Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vii) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.

- (viii) Identificar o vencedor.
- (ix) Publicitar, promover e publicar, na internet ou em qualquer outro meio, o seu nome, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL.
- (x) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um email. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao fazer o registo no passatempo.
- (xi) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do original de talão de compra.
- (xii) Atribuição do prémio.

**(b) Fundamento jurídico para a CCEP PORTUGAL tratar os dados pessoais do interessado.-** O tratamento dos dados para as finalidades (i), (iii), (iv), (v), (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii) é realizado com base na necessidade de execução deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (vi) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP PORTUGAL está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (iii) e (x) a disponibilização do consentimento é voluntária, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizados com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado e da não publicação e promoção na internet ou em qualquer outro meio do seu nome, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a

conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL.

**c. Prazo de conservação dos dados pessoais pela CCEP PORTUGAL.-** A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.

**d. Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:**

Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- O tratamento dos dados pessoais para *Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo (...)* supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

**e. Transferências Internacionais.-** Em relação às atribuições descritas, a CCEP PORTUGAL informa o interessado que, quando os destinatários dos dados se encontrem fora do território do Espaço Económico Europeu, os dados pessoais recolhidos poderão ser transferidos e tratados por destinatários que se encontram referenciados em <http://ec.europa.eu/justice/data->

[protection/internationaltransfers/adequacy/index\\_en.htm](http://protection/internationaltransfers/adequacy/index_en.htm) que fornecem um nível adequado de proteção de dados pessoais de acordo com a legislação europeia de proteção de dados. . Outros destinatários poderão estar localizados noutros países que não apresentam um nível adequado de proteção do ponto de vista da legislação europeia relativamente à proteção de dados. A CCEP PORTUGAL tomará todas as medidas necessárias para garantir que as transferências para fora do EEE sejam protegidas de forma adequada, nos termos estabelecidos pela Legislação de Proteção de Dados aplicável. Relativamente às transferências para países que não fornecem um nível adequado de proteção de dados, baseamos a transferência em medidas de segurança apropriadas, tais como cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de controlo, códigos de conduta aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário ou procedimentos de certificação aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário. Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do e-mail de apoio ao consumidor.

**f. Finalidades para as quais a COCA-COLA SERVICES trata os dados pessoais dos interessados:**

- Gerir o registo do interessado e a criação do seu perfil (CID) no website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e o seu registo no website através do qual se realizará a promoção.
- Gerir a relação com o interessado na qualidade de utilizador do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e o website através do qual se realizará a promoção.
- Garantir que o interessado cumpre com as condições e políticas para a utilização do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e do website através do qual se realizará a promoção, bem como informar a CCEP PORTUGAL sobre situações de fraude.
- Gerir as denúncias de abuso de utilizadores do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e do website através do qual se realizará a promoção, quando tal afete a participação na promoção, bem como comunicar à CCEP PORTUGAL situações que possam constituir um impedimento à participação na promoção, de acordo com o presente regulamento.
- Incluir no Perfil do interessado o estatuto de participante na presente promoção e analisar esta informação como parte dos seus gostos, preferências e hábitos, bem como enviar-lhes comunicações comerciais de publicidade (no caso de terem ativado a caixa correspondente durante o processo de registo ou em momento posterior) relacionados aos produtos e serviços da COCA-COLA SERVICES e / ou eventos, promoções e outras

promoções organizadas e / ou patrocinadas pela COCA-COLA SERVICES e pela CCEP PORTUGAL.

- Gerir as autorizações do interessado para a exploração dos direitos de propriedade intelectual de acordo com o estabelecido no presente regulamento.
- Realizar atividades de pesquisa e marketing dos serviços e produtos da COCA-COLA SERVICES, bem como relatórios e estatísticas relacionadas à participação do interessado nesta promoção.

**g. Qual é o fundamento jurídico para a COCA-COLA SERVICES tratar os dados pessoais dos interessados:** O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é a) o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da sua participação nesta promoção, que é detalhada neste regulamento; b) o cumprimento das obrigações legais que são aplicáveis à COCA-COLA SERVICES; c) o consentimento fornecido pelo titular dos dados, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizado com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção das atividades de pesquisa e marketing dos serviços e produtos da COCA-COLA SERVICES, bem como relatórios e estatísticas relacionadas à participação do interessado nesta promoção.

**h. Comunicação de dados a terceiros pela COCA-COLA SERVICES:** Os dados pessoais tratados pela COCA-COLA SERVICES para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

**i. Destinatários dos dados e fundamento jurídico para a comunicação de dados a terceiros pela COCA-COLA SERVICES:** Tendo como fundamento jurídico o cumprimento de obrigações legais, os dados podem ser comunicados pela COCA-COLA SERVICES às autoridades competentes, subsidiárias e terceiros, conforme necessário ou apropriado para: (a) cumprir as obrigações legais da COCA-COLA SERVICES; (b) responder a solicitações de autoridades públicas e governamentais, o que pode incluir autoridades públicas e governamentais; (c) aplicar o presente regulamento; (d) proteger as operações e as de qualquer uma das subsidiárias; (e) proteger os direitos, privacidade, segurança ou propriedade, e / ou das afiliadas, dos

participantes ou de terceiros; e (f) permitir-nos empreender os recursos disponíveis ou limitar os danos que possamos causar.

Empresas externas à COCA-COLA SERVICES terão acesso aos dados pessoais para fornecer os serviços necessários para a atividade e os tratamentos realizados pela COCA-COLA SERVICES, conforme indicado no presente regulamento e / ou funções auxiliares para apoiá-los, bem como de acordo com o indicado em <https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>. Os dados pessoais serão disponibilizados aos Subcontratantes no âmbito de um contrato de prestação de serviços e outro de Subcontratação de tratamento de dados pessoais prevendo este a obrigação de seguir as instruções de tratamento fornecidas pela COCA-COLA SERVICES para manter a confidencialidade, devolução e / ou destruição dos dados no fim do serviço, sendo proibido o tratamento dos dados para fins próprios dos Subcontratantes.

**j. Transferências internacionais:** Tendo como fundamento jurídico a execução das condições estabelecidas no presente regulamento para a correta execução da promoção e a utilização do prémio, quando aplicável, o titular dos dados é informado que quando os destinatários dos dados indicados nas seções anteriores estiverem fora do território do Espaço Económico Europeu, a comunicação dos dados anteriormente referidos, realizados pela COCA-COLA SERVICES, envolverá a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas neste regulamento, tal transferência seja feita de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança através do endereço de e-mail [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com).

**k. Prazo de conservação dos dados pela COCA-COLA SERVICES:** A COCA-COLA SERVICES irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto tiver o seu perfil ativo (CID) no Website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e não o elimine ou solicite o apagamento do mesmo. Finalizado o tratamento, os dados pessoais serão conservados durante os prazos de conservação estabelecidos para o cumprimento das obrigações legais da COCA-COLA SERVICES.

**l. Direitos dos titulares dos dados.-** De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser



tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

- (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
- (iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;
- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
- (v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP PORTUGAL. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, a Comissão Nacional da Proteção de dados, em <https://www.cnpd.pt/index.asp>).

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto m. da presente Secção.

**m. Exercício dos direitos do interessado.**- Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto l., perante qualquer um dos Responsáveis pelo Tratamento (a CCEP PORTUGAL e COCA-COLA SERVICES), acompanhado de cópia frente e verso do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação para qualquer um dos seguintes endereços:

COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA.

Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929–509 Azeitão

Endereço de email: [lopdp@eu.ccip.com](mailto:lopdp@eu.ccip.com).

**COCA-COLA SERVICES SA / NV**

Morada: C/ Ribera del Loira 20-22, 28042 Madrid - Espanha.

Endereço de e-mail: [contacto@cocacola.es](mailto:contacto@cocacola.es)

A cópia do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, R. de São Bento 148, 1200-031 Lisboa ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos.

Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte

endereço de e-mail [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com) e da COCA-COLA SERVICES através do seguinte endereço de e-mail [privacy@coca-cola.com](mailto:privacy@coca-cola.com).

**n. Atualização dos dados.-** Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL e à COCA-COLA SERVICES, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL E À COCA-COLA SERVICES qualquer alteração dos mesmos com o fim de que as citadas entidades possam proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL e a COCA-COLA SERVICES assumirão que os dados inseridos são atuais.

**o. Comunicação de dados de terceiros por parte do titular dos dados.-** No caso em que o titular dos dados deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação informar os respetivos terceiros fins constantes neste regulamento relativamente ao tratamento de dados sob a responsabilidade da CCEP PORTUGAL conforme descrito nas seções anteriores e em qualquer caso, o objetivo da comunicação dos seus dados a cada um deles. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos, exigindo-se sempre e, em qualquer caso, antes da comunicação dos dados à CCEP PORTUGAL que se informe e solicite o consentimento dos ditos terceiros para o tratamento dos seus dados através da Declaração de Consentimento referida na Secção 12 (a) (ii) supra, exceto se existir habilitação legal do titular dos dados para tal efeito.

**p. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.-** O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

Mais informação sobre proteção de dados relativa ao registo dos participantes e vencedores em [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) na nossa política de privacidade <https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>.

**q. Direitos de personalidade.-** Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria

imagem, o participante vencedor autoriza a CCEP PORTUGAL e as empresas do Grupo Coca-Cola a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Passatempo, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo participante vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados.

Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo Coca-Cola:

- O participante vencedor, autoriza a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do participante vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP PORTUGAL e as empresas do Grupo Coca-Cola considerem.

O uso e publicação das imagens do interessado na sua condição de participante vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante vencedor.

O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos.

O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP PORTUGAL e às empresas do Grupo Coca-Cola, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade. O titular dos dados obriga-se a eximir as empresas do Grupo Coca-Cola, incluindo a CCEP PORTUGAL, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas. A CCEP PORTUGAL informa que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos titulares dos dados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

#### **14. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “Coke Energy – TIDAL”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro. O premiado não poderá

renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada, de forma atempada, através do *website* de participação ([www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica](http://www.passatemposportugalccep.com/ganhamusica)) e por outros meios que entenda adequados, nomeadamente para os e-mails de registo dos participantes no site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt). Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo “Coke Energy – TIDAL” reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2021.